

CONTRATO Nº.: 04/2008
 PROCESSO Nº.: 2008/4301/000027
 CEDENTE: Secretaria de Estado da Juventude
 CESSIONÁRIO: Associação Comunitária e Cultural da Lagoa da Confusão - ASCOM
 OBJETO: Cessão de uso de 5 (cinco) monitores de vídeo de 15 polegadas e 5 (cinco) CPU's pentium III.
 VIGÊNCIA: 28/02/2007 a 31/12/2008
 SIGNATÁRIOS:
 Ricardo Ayres de Carvalho – Secretário de Estado da Juventude
 Evandro Ramos Rodrigues – Presidente da ASCOM

CONTRATO Nº.: 10/2008
 PROCESSO Nº.: 2008/4301/000009
 CEDENTE: Secretaria de Estado da Juventude
 CESSIONÁRIO: Associação de Produtores Rurais Francisco Galvão - APRORFRAG
 OBJETO: Cessão de uso de 5 (cinco) monitores de vídeo de 15 polegadas e 5 (cinco) CPU's pentium III.
 VIGÊNCIA: 13/03/2007 a 31/12/2008
 SIGNATÁRIOS:
 Ricardo Ayres de Carvalho – Secretário de Estado da Juventude
 Eurijan Martins Barros – Presidente da APRORFRAG

CONTRATO Nº.: 15/2008
 PROCESSO Nº.: 2008/4301/000021
 CEDENTE: Secretaria de Estado da Juventude
 CESSIONÁRIO: Associação Tocantinense de Incentivo ao Voluntariado e Apoio Rural - ATIVA
 OBJETO: Cessão de uso de 5 (cinco) monitores de vídeo de 15 polegadas e 5 (cinco) CPU's pentium III.
 VIGÊNCIA: 11/03/2007 a 31/12/2008
 SIGNATÁRIOS:
 Ricardo Ayres de Carvalho – Secretário de Estado da Juventude
 João Marcelo Sanches Parente – Presidente da ATIVA

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA/SESAU Nº. 49, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera o valor dos repasses para custeio dos Hospitais de Pequeno Porte, do Estado do Tocantins, habilitados nas Portarias GM/MS n.º 1.330, de 10 de agosto de 2005, Portaria GM/MS n.º 86, de 10 de janeiro de 2007 e Portaria GM/MS n.º 2.095 de 28 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, § 1º, inciso IV, e art. 147 da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 10, §1, da Portaria nº. 1.044/GM, que define que os recursos financeiros necessários à cobertura da diferença entre o faturamento SUS pago no ano de 2003 para cada estabelecimento e o valor previsto para a orçamentação global por meio do Contrato de Metas seja viabilizado por recursos oriundos 50% do Fundo Nacional de Saúde e 50% das Secretarias Estaduais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 287/SAS, de 28 de junho de 2004, que definiu o financiamento do valor leito para os Hospitais de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO a necessidade de se eleger e adotar um critério uniforme, que contemple de forma igualitária todos os municípios, nos adequando às diretrizes legais orçamentárias concebidas na legislação vigente;

CONSIDERANDO a apresentação em reunião ordinária da Comissão Intergestora Bipartite - CIB/TO, aos 31 de janeiro de 2008, da necessidade de reformulação e uniformização do critério para o financiamento dos hospitais de pequeno porte do Estado do Tocantins em conformidade com legislação supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o repasse dos recursos orçamentários do Fundo Estadual de Saúde destinado ao financiamento da Política Nacional para Hospitais de Pequeno Porte, objeto desta Portaria, será fundamentado pela Portaria nº. 1.044/GM, de 1º de junho de 2004 e legislação correlata.

Art. 2º. Os repasses destinados às unidades habilitadas pelas Portarias GM/MS n.º 1.330, de 10 de agosto de 2005, Portaria GM/MS n.º 86, de 10 de janeiro de 2007 e Portaria GM/MS n.º 2.095 de 28 de agosto de 2007, corresponderão aos valores descritos nos Anexo I e II desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de fevereiro de 2008.

ANEXO I – PORTARIA/SESAU Nº. 49/2008

ALVORADA

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 10 (Dez)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Orçamento anual: R\$ 176.760,00 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

Impacto financeiro para execução da Política: R\$ 176.760,00 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais) / ANO *.

Valor parcela mês: R\$ R\$ 14.730,00 (Quatorze mil, setecentos e trinta reais), sendo deste valor R\$ 7.365,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais) para Fonte Federal e R\$ R\$ 7.365,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais) para Fonte Estadual.

* Pelo fato do Hospital Municipal de Alvorada não possuir leitos cadastrados no CNES no período de habilitação, o orçamento global é igual ao impacto financeiro para execução da Política. Este valor é dividido igualmente entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme artigo 10, § 1º, da Portaria 1.044/GM.

ANANÁS

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 10 (Dez)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 264.510,55 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos).

Orçamento anual: R\$ 264. 510,55 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos).

Impacto financeiro para execução da Política: Os valores dos recursos financeiros para o custeio da unidade permanecerão os mesmos apresentados na AIH do ano de 2004, não acarretando impacto ao Fundo Estadual de Saúde.

ARAGUACEMA

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 5 (Cinco)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Orçamento anual: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Impacto financeiro para execução da Política: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo deste valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para Fonte Federal e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para Fonte Estadual.

* Pelo fato do Hospital Municipal de Araguacema não possuir leitos cadastrados no CNES no período de habilitação, o orçamento global é igual ao impacto financeiro para execução da Política. Este valor é dividido igualmente entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme artigo 10, § 1º, da Portaria 1.044/GM.

ARAGUATINS

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004 o HPP: 25 (Vinte e cinco)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 290.179,15 (Duzentos e noventa mil, cento e setenta e nove reais e quinze centavos).

Orçamento anual: R\$ 441.900,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos reais).

Impacto financeiro para execução da Política: Valor pela Portaria nº 287, R\$ 151.720,85 (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais) / ANO, sendo R\$ 6.321,70 (Seis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta centavos) /mês pelo Fundo Federal e R\$ 6.321,70 (Seis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta centavos) /mês pelo Fundo Estadual de Saúde.

BREJINHO DE NAZARÉ

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 5 (Cinco)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 82.258,30 (Oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

Orçamento anual: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Impacto financeiro para execução da Política: R\$ 37.741,70 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos) / ANO, sendo o valor da parcela/mês de R\$ 1.572,57 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para Fonte Federal e R\$ 1.572,57 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para Fundo Estadual de Saúde.

COLMÉIA

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 9 (Nove)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 191.776,65 (Cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Orçamento anual: R\$ 191.776,65 (Cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Impacto financeiro para execução da Política: os valores dos recursos financeiros para o custeio da unidade permanecerão os mesmos apresentados na AIH, não acarretando impacto ao Fundo Estadual de Saúde.

COMBINADO

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 5 (Cinco)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 94.267,00 (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais) / ANO

Orçamento anual: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Impacto financeiro para execução da Política: R\$ 25.732,53 /ANO, sendo o valor da parcela/mês de R\$ 1.072,19/mês ao Fundo Federal de Saúde e R\$ 1.072,19/mês ao Fundo Estadual de Saúde.

CRISTALÂNDIA

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 7 (Sete)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 263.255,48 (Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) / ANO.

Orçamento anual: R\$ 264.396,62 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis mil e sessenta e dois centavos)

Impacto financeiro para execução da Política: Valor pela Portaria nº. 287, R\$ 1.141,14 (Um mil, cento e quarenta e um reais e quatorze centavos) / ANO, sendo o valor da parcela/mês de R\$ 47,55 (quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) /mês ao Fundo Federal de Saúde e R\$ 47,55 (quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) /mês ao Fundo Estadual de Saúde.

DIVINÓPOLIS

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 9 (Nove)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 0,00 (Zero reais) / ANO

Orçamento anual: R\$ 159.084,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitenta e quatro reais) *

Impacto financeiro para execução da Política: Valor pela Portaria nº 287, R\$ 13.257,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais) / mês, sendo R\$ 6.628,50 (Seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) /mês o Fundo Federal de Saúde e R\$ 6.628,50 (Seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) /mês ao Fundo Estadual de Saúde.

* Considerando que o Hospital Municipal de Divinópolis não possuía leitos cadastrados no CNES no período de habilitação, o orçamento global é igual ao impacto financeiro para execução da Política. Este valor é dividido igualmente entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme artigo 10, § 1º, da Portaria 1.044/GM.

DUERÉ

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 5 (Cinco)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 124.691,27 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) / ANO

Orçamento anual: R\$ 128.643,76 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

Impacto financeiro para execução da Política: R\$ 3.952,49 (Três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) , sendo o valor da parcela/mês de R\$ 164,69 (Cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) /mês ao Fundo Federal de Saúde e R\$ 164,69 (Cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) /mês ao Fundo Estadual de Saúde.

FIGUEIRÓPOLIS

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 5 (Cinco)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 84.655,12 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) / ANO

Orçamento anual: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Impacto financeiro para execução da Política: R\$ 35.344,88 (Trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) /ano, sendo o valor da parcela/mês de R\$ 1.472,70 (Um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) /mês ao Fundo Federal de Saúde e R\$ 1.472,70 (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) /mês ao Fundo Estadual de Saúde.

GOIATINS

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 10 (Dez)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 195.725,28 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e cinco mil e vinte e oito centavos) / ANO

Orçamento anual: R\$ 215.171,22 (duzentos e quinze mil, cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos)

Impacto financeiro para execução da Política: R\$ 19.444,94 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) /ano, sendo o valor da parcela/mês de R\$ 810,21 (Oitocentos e dez reais e vinte e um centavos) /mês ao Fundo Federal de Saúde e R\$ 810,21 (Oitocentos e dez reais e vinte e um centavos) /mês ao Fundo Estadual de Saúde.

ITAGUATINS

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 6 (seis)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 133.803,13 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e três reais e treze centavos) / ANO

Orçamento anual: R\$ 133.803,13 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e três reais e treze centavos)

Impacto financeiro para execução da Política: os valores dos recursos financeiros para o custeio da unidade permanecerão os mesmos apresentado de AIH, não acarretando impacto ao Fundo Estadual de Saúde.

LAGOA DA CONFUSÃO

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 7 (Sete)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 0,00 (Zero reais) / ANO

Orçamento anual: R\$ 123.732,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais) *

Impacto financeiro para execução da Política: Valor pela Portaria nº 287, R\$ 10.311,00 (Dez mil, trezentos e onze reais), sendo este valor R\$ 5.155,50 (Cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para Fonte Federal e R\$ 5.155,50 (Cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para Fonte Estadual.

* Pelo fato do Hospital Municipal de Ponte Alta do Tocantins não possuir leitos cadastrados no CNES no período de habilitação, o orçamento global é igual ao impacto financeiro para execução da Política. Este valor é dividido igualmente entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme artigo 10, § 1º, da Portaria 1.044/GM.

MONTE DO CARMO

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 5 (Cinco)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 0,00 (zero reais) / ANO

Orçamento anual: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)*

Impacto financeiro para execução da Política: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo este valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para Fonte Federal e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para Fonte Estadual.

* Pelo fato do Hospital Municipal de Monte do Carmo não possuir leitos cadastrados no CNES no período de habilitação, o orçamento global é igual ao impacto financeiro para execução da Política. Este valor é dividido igualmente entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme artigo 10, § 1º, da Portaria 1.044/GM.

NATIVIDADE

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 9 (Nove)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 227.199,49 (Duzentos e vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) / ANO

Orçamento anual: R\$ 227.199,49 (Duzentos e vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) *

Impacto financeiro para execução da Política: os valores dos recursos financeiros para o custeio da unidade permanecerão os mesmos apresentado de AIH, não acarretando impacto ao Fundo Estadual de Saúde.

PINDORAMA

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 5 (Cinco)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Valor AIH/2004: R\$ 0,00 (Zero reais) / ANO

Orçamento anual: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) *

Impacto financeiro para execução da política: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) sendo o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o Fundo Federal e R\$5.000,00 (Cinco mil reais) para o Fundo Estadual.

* Considerando que unidade não possuía anteriormente leito cadastrado no CNES seguiu-se as diretrizes da portaria 1044/04, art.5º.

PONTEALTA DO TOCANTINS

Base de cálculo:

Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 7 (Sete)

Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Valor AIH/2004: R\$ 0,00 (Zero reais) / ANO

Orçamento anual: R\$ 123.732,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais) *

Impacto financeiro para execução da Política: Valor pela Portaria nº 287, R\$ 10.311,00 (Dez mil, trezentos e onze reais), sendo este valor R\$ 5.155,50 (Cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para Fonte Federal e R\$ 5.155,50 (Cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para Fonte Estadual.

* Pelo fato do Hospital Municipal de Ponte Alta do Tocantins não possuir leitos cadastrados no CNES no período de habilitação, o orçamento global é igual ao impacto financeiro para execução da Política. Este valor é dividido igualmente entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme artigo 10, § 1º, da Portaria 1.044/GM.

PRESIDENTE KENNEDY

Base de cálculo:
 Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 5 (Cinco)
 Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)
 Valor AIH/2004: R\$ 120.000,00 (Cento e doze mil reais) / ANO
 Orçamento anual: R\$ 120.000,00 (Cento e doze mil reais)
 Impacto financeiro para execução da Política: o custeio da unidade permanecerá o mesmo valor apresentado na AIH no ano de 2003, em média de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo o orçamento global fixado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), não acarretando impacto ao Fundo Estadual de Saúde.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Base de cálculo:
 Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 6 (Seis)
 Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)
 Valor AIH/2004: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) / ANO
 Orçamento anual: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)*
 Impacto financeiro para execução da Política: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo o valor parcela/mês de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para Fonte Federal e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para Fonte Estadual.
 * Pelo fato do Hospital Municipal de Santa Fé do Araguaia não possuir leitos cadastrados no CNES no período de habilitação, o orçamento global é igual ao impacto financeiro para execução da Política. Este valor é dividido igualmente entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme artigo 10, § 1º, da Portaria 1.044/GM.

SILVANÓPOLIS

Base de cálculo:
 Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 5 (Cinco)
 Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)
 Valor AIH/2004: R\$ 86.845,40 (Oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) / ANO
 Orçamento anual: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
 Impacto financeiro para execução da Política: R\$ 33.154,60 (Trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo o valor da parcela/mês de R\$1.381,00 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais) para o Fundo Federal de Saúde e R\$1.381,00 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais) para o Fundo Estadual de Saúde.

PIUM

Base de cálculo:
 Nº de leitos após ajuste conforme Portaria 1.044/GM, de 01/06/2004 para o HPP: 5 (Cinco)
 Valor leito Portaria n.º 287/SAS, de 28/06/2004: R\$ 1.473,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais)
 Valor AIH/2004: R\$ 0,00 (Zero reais) / ANO
 Orçamento anual: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
 Impacto financeiro para execução da Política: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) /mês sendo este valor dividido igualmente, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para Fundo Federal de Saúde e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para Fundo Estadual de Saúde.
 * Pelo fato do Hospital Municipal de Pium não possuir leitos cadastrados no CNES no período de habilitação, o orçamento global é igual ao impacto financeiro para execução da Política. Este valor é dividido igualmente entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme artigo 10, § 1º, da Portaria 1.044/GM.

ANEXO I – PORTARIA/SESAU Nº. 49/2008

MUNICÍPIO	Leitos após ajuste	Valor leito Portaria 287/04	Orçamento anual	Impacto anual HPP	Valor Federal*	Valor Estadual**	Valor parcela mês	BASE DE CÁLCULO
ALVORADA	10	R\$ 1.473,00	176.760,00	176.760,00	7.365,00	7.365,00	14.730,00	Nº de leitos x R\$ 1.473,00
ANANAS	10	R\$ 1.473,00	264.510,55	-	22.042,54	-	22.042,55	Permanece valor AIH 2004
ARAGUACEMA	5	R\$ 1.473,00	120.000,00	120.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	Mínimo de R\$ 10.000,00 / ano
ARAGUATINS	25	R\$ 1.473,00	441.900,00	151.720,85	30.503,30	6.321,70	36.825,00	Nº de leitos x R\$ 1.473,00
BREJINHO DE NAZARÉ	5	R\$ 1.473,00	120.000,00	37.741,70	8.427,43	1.572,57	10.000,00	Mínimo de R\$ 10.000,00 / ano
COLMÉIA	9	R\$ 1.473,00	191.776,65	-	15.981,39	-	15.981,39	Permanece valor AIH 2004
COMBINADO	5	R\$ 1.473,00	120.000,00	25.732,53	8.927,81	1.072,19	10.000,00	Mínimo de R\$ 10.000,00 / ano
CRISTALÂNDIA	7	R\$ 1.473,00	264.396,62	1.141,14	21.985,50	47,55	22.033,05	Permanece valor AIH 2004
DIVINÓPOLIS	9	R\$ 1.473,00	159.084,00	159.084,00	6.628,50	6.628,50	13.257,00	Nº de leitos x R\$ 1.473,00
DUERÉ	5	R\$ 1.473,00	128.643,76	3.952,49	10.555,62	164,69	10.720,31	Permanece valor AIH 2004
FIGUEIROPOLIS	5	R\$ 1.473,00	120.000,00	35.344,88	8.527,29	1.472,70	10.000,00	Mínimo de R\$ 10.000,00 / ano
GOIATINS	10	R\$ 1.473,00	215.171,22	19.444,94	17.120,73	810,21	17.930,94	Permanece valor AIH 2004
ITAGUATINS	6	R\$ 1.473,00	133.803,13	-	11.150,26	-	11.150,26	Permanece valor AIH 2004
LAGOA DA CONFUSÃO	7	R\$ 1.473,00	123.732,00	123.732,00	5.155,50	5.155,50	10.311,00	Nº de leitos x R\$ 1.473,00
MONTE DO CARMO	5	R\$ 1.473,00	120.000,00	120.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	Mínimo de R\$ 10.000,00 / ano
NATIVIDADE	9	R\$ 1.473,00	227.199,49	-	18.933,29	-	18.933,29	Permanece valor AIH 2004
PINDORAMA	5	R\$ 1.473,00	120.000,00	120.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	Mínimo de R\$ 10.000,00 / ano
PONTE ALTA DO TO	7	R\$ 1.473,00	123.732,00	123.732,00	5.155,50	5.155,50	10.311,00	Nº de leitos x R\$ 1.473,00
PRESIDENTE KENNEDY	5	R\$ 1.473,00	120.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	Mínimo de R\$ 10.000,00 / ano
SANTA FÉ DO ARAGUAIA	6	R\$ 1.473,00	120.000,00	120.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	Mínimo de R\$ 10.000,00 / ano
SILVANÓPOLIS	5	R\$ 1.473,00	120.000,00	33.154,60	8.618,55	1.381,44	10.000,00	Mínimo de R\$ 10.000,00 / ano
PIUM	5	R\$ 1.473,00	120.000,00	120.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	Mínimo de R\$ 10.000,00 / ano
PALMEIRÓPOLIS	5	R\$ 1.473,00	120.000,00	60.194,76	7.491,89	2.508,11	10.000,00	Mínimo de R\$ 10.000,00 / ano
			3.770.709,42	1.551.735,89	249.570,10	64.655,66	314.225,79	

* Valor Federal: corresponde ao valor publicado na Portaria n.º 1.330/GM, de 10 de agosto de 2005.

** Valor Estadual: corresponde ao valor destinado ao Fundo Estadual de Saúde conforme Portaria n.º 1.044, de 1º de junho de 2004.